



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

ATO TRT 19ª GP Nº 227/2011

A DESEMBARGORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da REPRESENTAÇÃO TRT 19ª SRH Nº 02/2011, de 19.12.2011,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, publicada no DOU de 15.12.2011 – oriunda do CNJ – Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a previsão inserta no artigo 19 da Resolução Administrativa nº 01/2010, de 23.02.2010, alterado pela Resolução Administrativa N. 23/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR o benefício a ser pago, entendido como valor único de reembolso, por dependente inscrito, do **Programa de Assistência Pré-Escolar** para **R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2012**.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Maceió, 20 de dezembro de 2011.

✓ **Original assinado**

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente